



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 41, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no exercício das atribuições legais que lhes foram conferidas;

Considerando que a [Resolução nº 159](#), de 6 de outubro de 2015 (com as alterações promovidas pela [Resolução CSMPF nº 191](#), de 5 de fevereiro de 2019), do Conselho Superior do Ministério Público Federal, previu a manutenção de escala de membro para atuação em regime de plantão eleitoral (art. 1º, §2º), a ser veiculada por portaria subscrita pelo(a) titular da Procuradoria Regional Eleitoral em cada Estado (art. 2º),

RESOLVE:

Art. 1º – Divulgar a escala do plantão eleitoral da Procuradoria Regional Eleitoral no Rio Grande do Norte, referente ao mês de dezembro de 2020:

| FUNÇÃO | PROCURADOR | PERÍODO |
|--|-------------------------|----------------|
| PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL SUBSTITUTO | RODRIGO TELLES DE SOUZA | 1 a 31.01.2021 |

Art. 2º – Ficam revogadas as disposições anteriores que, de qualquer modo, contrariem a presente portaria. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

RONALDO SÉRGIO CHAVES FERNANDES

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 16 dez. 2020. Caderno Extrajudicial, p.30.](#)